



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 17/08/2013, Edição nº 3655

LEI Nº 1.560/2013

SÚMULA: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Presidente do Poder Legislativo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal do exercício de 2013, o valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

01	CÂMARA MUNICIPAL
001	Câmara Municipal
30000000000000	DESPESAS CORRENTES
33000000000000	Outras Despesas Correntes
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO
	Fonte 001 Rec. Tesouro (Descentralizado) R\$ 12.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

01	CÂMARA MUNICIPAL
001	Câmara Municipal
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL
44000000000000	Investimentos
44900000000000	Aplicações Diretas
44905200000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
	Fonte 001 Rec. Tesouro (Descentralizado) R\$ 12.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 16 de Agosto de 2013.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA,
Prefeito